

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 170, DE 2009

Sugere a realização de reunião para Audiência Pública para discutir o tema “concurso público”.

Autor: Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul - CONDESESUL

Relator: Deputado JURANDIL JUAREZ

I - RELATÓRIO

Trata-se de sugestão de formulação de requerimento de realização de Audiência Pública para debater o tema “Concurso Público”.

Na sua justificativa, o autor argumenta que o fortalecimento do concurso público com o advento da Constituição Federal de 1988 representou um avanço significativo rumo à modernidade da Administração Pública.

A par desse entendimento, entretanto, o autor defende a necessidade de se repensar alguns parâmetros sobre o mesmo, principalmente no que tange ao estabelecimento de regras mais objetivas que norteiem a elaboração dos editais para os concursos públicos e a contratação das entidades encarregadas de sua realização.

Cabe a esta Comissão de Legislação Participativa, na presente ocasião, oferecer parecer à presente Sugestão nº 170, de 2009, em obediência ao disposto no art. 254 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

II - VOTO DO RELATOR

No caso da presente Sugestão, entendemos ser nobre a intenção do autor, de debater nesta Casa um tema de grande relevância para a Administração Pública e para a sociedade em geral, beneficiária direta dos serviços públicos.

É fato incontestado que, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, os concursos para provimento de cargos e empregos públicos têm atraído cada vez mais candidatos, imbuídos da legítima pretensão de poderem ingressar no serviço público por seus próprios méritos.

Entretanto, passados já mais de vinte anos da citada promulgação, não há, ainda, ao menos no âmbito federal, um conjunto substancial de normas objetivas que disciplinem esses certames e tragam a indispensável segurança jurídica tanto para os concursandos quanto para a Administração Pública.

O acesso ao cargo ou emprego público não pode apenas se pautar por princípios constitucionais, mas deve possuir regulamentação específica, clara e objetiva, fruto da discussão de toda a sociedade, que impossibilite a utilização, por parte de maus gestores públicos, de expedientes procrastinadores e de vícios de diversas naturezas, que invariavelmente têm maculado os referidos certames e impedido o acesso igualitário às vagas disponibilizadas.

Em face do exposto, considerando a importância e a urgência do tema, votamos pela aprovação da Sugestão de nº 170/2009, na forma do Requerimento em anexo.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado JURANDIL JUAREZ
Relator

REQUERIMENTO Nº , DE 2009

Requer a realização de Audiência Pública para debater o tema “Concurso Público”.

Senhor Presidente da Comissão de Legislação Participativa:

Requeiro à V. Ex^a, com fundamento no art. 255 do Regimento Interno, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater o tema “Concurso Público”. Para participar deste evento, sugerimos que sejam convidados o Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão, Sr. Paulo Bernardo, o Presidente provisório da Associação Nacional de Proteção e Apoio aos Concursos – ANPAC, Sr. Ernani Filgueiras Pimentel, e o Diretor-Geral do Centro de Seleção e de Promoção de Eventos – CESPE/UnB, Sr. Joaquim J. Soares Neto.

JUSTIFICAÇÃO

A Audiência Pública ora solicitada pretende debater o tema “Concurso Público”, vez ser notória a falta de um regramento federal objetivo para os certames dessa natureza, cujos parâmetros, pela absoluta discrepância de critérios adotados, têm sido, frequentemente, alvos de intermináveis controvérsias judiciais.

Zelar pelos concursos públicos é prezar a Constituição brasileira e a consciência cidadã dos candidatos. Motivado por esse estado de fatos, submeto à apreciação desta Comissão o presente requerimento, certo da compreensão dos nobres Pares sobre a importância do tema para o Poder Público.

Sala da Comissão, em de de 2009.

Deputado JURANDIL JUAREZ
Relator